



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.465/PMMA/2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$26.315,76 (Vinte e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**, recursos oriundos de Repasse do Co-financiamento Estadual da Atenção Básica, afim de custear despesas com aquisição de Material de consumo, para atender as ações e serviços de saúde da atenção primária, conforme Resolução n. 69/2023 SESAU – CIB da Secretaria Estadual de Saúde, depositado na conta do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	301	0049	1	499	3.3.90.30.00.00	16210000	R\$
PMMA/FMS	Saúde	Atenção básica	Atenção básica a saúde	Projeto	Aquisição de material de consumo – Co-financiamento Estadual da Atenção Básica conf. Resolução 69/2023/SESAU	Material de consumo diversos	SUS – Estadual Exercício Corrente	26.315,76
Total								26.315,76

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 27/11/2023, de acordo com a Lei Municipal nº384/PMMA/2.003